LEI Nº 1.803, DE 18 DE ABRIL DE 1990.

REQUER TERRENO NO CEMITÉRIO NOVO DESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado um Terreno no Cemitério Novo desta Cidade, situado no Lote 178, Quadra 03, onde se encontra sepultada sua sogra, Henriqueta Simão Arquimino, a pedido de Jaime Fabiano, funcionário desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 18 de abril 1990.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.